



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.010, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

22 / 04 / 22

Edição \_\_\_\_\_ Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO À ATAI (ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar anuência para que o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.522/0001-00, proceda a cessão de direito de uso do veículo VW/Novo Gol TL MCV, ano de fabricação 2017, placa BBU-2971, da cor branca, em favor de ATAI – Associação Teixeiraassoarense de Amparo ao Idoso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.246.162/0001-0, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1.100, centro, na cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.

**Art. 2º** O prazo de duração da cessão do direito de uso será de, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** O Termo de Cessão de Direito de Uso será firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, comparecendo o Município de Teixeira Soares, como anuente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 104º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72